



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Lei nº 929 de 30 de Maio de 2016.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), decorrente de Recursos da União por superávit, Competências 2016 e fixa suas diretrizes, à seguinte dotação orçamentária:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
15- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

		Valor
13.392.114.1.217- Implantação do Projeto Condomínio Cultural Arte e Cidadania		
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
03 – Recurso da União	VALOR = +	R\$ 250.000,00

Parágrafo Único: As despesas decorrente do presente Crédito Especial correrão à conta das seguintes fontes de recurso, de acordo com o Art. 43 da Lei 4320/64:

Art. 2º Não havendo tempo hábil para utilização dos créditos, estes poderão ser reabertos no exercício seguinte até o limite de seus saldos.

FONTE	CONTA	AGÊNCIA	SALDO DEZEMBRO 2015
03- Recurso da União			
2.4.7.1.99.00.01	10069-2	4665-5	250.000,00
1.3.2.5.00.00.00	Rendimento da Poupança		29.440,49
		TOTAL	279.440,49

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 30 de Maio de 2016


RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal